ADILSON DUARTE
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº _____ / 2 0 2 5

Ao Exmo. Sr. Vereador Presidente
Elvandro Maciel da Silva

Excelentíssimo Presidente,

O Vereador infra-assinado, com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO Ao Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Jorge Féres Filho;** com a solicitação para que sejam adotadas as providências necessárias para a realização de estudos técnicos e a subsequente execução de obras para extensão da rede de iluminação pública, incluindo a instalação de postes de luz, nas áreas que se encontram escuras no entorno e, notadamente, nas áreas de circulação da Instituição de Longa Permanência para Idosos "Lar Ozanam", localizada neste município.

O Lar Ozanam, como é de notório conhecimento, presta um serviço de inestimável valor à comunidade de Muriaé, acolhendo e cuidando de dezenas de idosos, muitos em situação de vulnerabilidade social. Trata-se de uma entidade assistencial, sem fins lucrativos, que depende do auxílio da comunidade e do Poder Público para manter suas atividades e oferecer um ambiente digno e seguro aos seus residentes.

Atualmente, a instituição enfrenta uma grave deficiência em sua iluminação externa e em diversas áreas de circulação interna. Vastas áreas do pátio, jardins e acessos às alas residenciais permanecem em completa escuridão durante o período noturno. Esta situação gera um ambiente de manifesta insegurança, com múltiplos riscos, a saber:

1. **Risco à Integridade Física dos Idosos:** A falta de iluminação adequada aumenta exponencialmente o risco de quedas e acidentes entre os idosos, população que, por sua condição de maior fragilidade e, por vezes, mobilidade reduzida, necessita de ambientes seguros e bem-sinalizados.

2. **Risco à Segurança Patrimonial e Pessoal:** A escuridão facilita a ação de meliantes, tornando a instituição um alvo vulnerável para furtos, roubos e outras atividades ilícitas, colocando em perigo não apenas o patrimônio da entidade, mas, principalmente, a segurança dos residentes e dos funcionários que ali trabalham, especialmente no turno da noite.

A iluminação pública não é apenas uma questão de conforto, mas um elemento essencial da segurança pública e da dignidade da pessoa humana, princípios basilares de nossa

Constituição Federal. Negligenciar a iluminação de uma área que abriga uma população tão vulnerável é fechar os olhos para uma necessidade premente e para a responsabilidade social do Município.

A pretensão aqui exposta encontra sólido amparo jurídico na legislação pátria, que autoriza o emprego dos recursos oriundos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) para a finalidade requerida.

A finalidade da COSIP, conforme o próprio texto constitucional, é o **custeio do serviço de iluminação pública**. A doutrina e a jurisprudência majoritárias interpretam este conceito de forma ampla, abrangendo não apenas a manutenção da rede existente (consumo de energia, troca de lâmpadas), mas também a sua **melhoria e expansão**, o que inclui, inequivocamente, a **instalação de novos pontos de iluminação e a extensão da rede**, como no caso em tela.

Embora o Lar Ozanam seja uma entidade privada, a natureza de seus serviços é de inegável **interesse público e social**. A iluminação de suas áreas comuns e de acesso não beneficia apenas a entidade em si, mas toda a coletividade, promovendo a segurança no entorno e garantindo condições dignas de vida a cidadãos muriaeenses que ali residem. A jurisprudência tem admitido a aplicação de recursos públicos em áreas que, embora formalmente privadas, possuem um uso coletivo e um impacto direto na comunidade.

Diante do exposto, confiante na sensibilidade e no compromisso da gestão municipal com o bem-estar dos cidadãos, solicito que sejam tomadas as providências necessárias.

Antônio Adilson Duarte
Vereador

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 27 de junho de 2025